



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 4.647 DE 02 DE MAIO DE 2012.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Agudos, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 8º, inciso X e art. 76 inciso VI, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Agudos, com área total de 224,64 metros quadrados, necessária à implantação de Coletor Tronco e Linha de Recalque, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a ADÃO JULIO SILVEIRA, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e Planta, a saber:

Área 1: (Y – Z – A1 – B1 – C1 – D1 - Y) = 136,30m<sup>2</sup>

Faixa em lote de terreno urbano, de formato irregular, desdobrado de área maior, identificado pela letra “A”, na Rua Budapeste, do loteamento denominado Pampulha, sito na cidade e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 9.531 do CRI de Agudos/SP, representada no desenho Sabesp 052/2011-REP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado, Y, situado no alinhamento da Rua Budapeste e na divisa com a propriedade de Manoel Domingues; daí segue pelo alinhamento da Rua Budapeste por 2,60m até o ponto aqui designado, Z; segue à direita com ângulo interno de 89º09’44”m por 34,75m até o ponto aqui designado, A1; segue à esquerda com ângulo interno de 271º04’28” por 28,71m até o ponto aqui designado, B1, confrontando desde o ponto Z com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com a parte desdobra do identificado pela letra “B” de propriedade de



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

José Antonio Cardoso com ângulo interno de  $89^{\circ}55'34''$  por 2,00m até o ponto aqui designado, C1; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de  $90^{\circ}04'27''$  por 30,55m até o ponto aqui designado, D1; segue à direita confrontando com a propriedade de Manoel Domingues com ângulo interno de  $90^{\circ}09'18''$  por 36,76m até o ponto inicial, Y, fechando o perímetro com ângulo interno de  $89^{\circ}36'29''$  e encerrando uma área de 136,30m<sup>2</sup>.

Área 2: ( B1 – O – N – C1 – B1 ) = 60,44m<sup>2</sup>

Faixa em lote de terreno urbano, de formato irregular, desdobrado de área maior, identificado pela letra "B", na Rua Budapeste, do loteamento denominado Pampulha, sito na cidade e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 9.532 do CRI de Agudos/SP, representada no desenho Sabesp 052/2011-REP, com as seguintes divisas e confrontações: mede 29,18m (vinte e nove metros e dezoito centímetros) na parte voltada para frente do terreno para a Rua Budapeste e confronta com área da mesma propriedade, distante da Rua Budapeste: 34,64m pelo lado direito, de quem da via pública observa o imóvel, e 34,49m pela divisa do lado esquerdo; mede 2,00m pelo lado direito e confronta com a parte identificada pelo lote "A" de propriedade de José Antonio Cardoso; mede 2,00m pelo lado esquerdo e confronta com Paulo Roberto Hadem; e, nos fundos mede 29,17m e confronta com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 60,44m<sup>2</sup>

Área 3: ( E1 – R – F1 – G1 – E1 ) = 27,90m<sup>2</sup>

Faixa em lote de terreno urbano, de formato irregular, desdobrado de área maior, identificado pela letra "B", na Rua Budapeste, do loteamento denominado Pampulha, sito na cidade e comarca de Agudos, pertencente à matrícula 9.532 do CRI de Agudos/SP, representada no desenho Sabesp 052/2011-REP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente mede 2,00m (dois metros) e confronta com a referida Rua Budapeste; pelo da esquerdo, de quem da via pública olha o imóvel mede 14,41m (quatorze metros e quarenta e dois centímetros) e confronta com Paulo Roberto Hadem; pelo lado direito, mede 13,48m (treze metros e quarenta e oito centímetros) e confronta com área da mesma propriedade; e, nos fundos mede 2,21m e confronta com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 27,90m<sup>2</sup>




# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de maio de 2012.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal